



TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA EQUIPA PRODUTOR RURAL

Processo N° 0050100044.000720/2025-10

1. OBJETO

Aquisição de materiais para apoiar a comercialização de alimentação saudável, a partir da organização de feiras de base agroecológica, para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional das(os) consumidoras(es) e agricultoras(es), beneficiando 200 famílias.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

As feiras de base agroecológicas tem importante contribuição na ampliação da oferta de alimentos saudáveis (sem agrotóxicos), promovendo saúde para os consumidores e agricultoras/es. Contribui na qualidade de vida das pessoas, a partir das discussões sobre a importância da preservação e conservação do solo, das águas, da fauna e flora, além da valorização das mulheres e jovens do campo e na geração de trabalho e renda. A aquisição de materiais fortalecerá feiras de base agroecológica que funcionam nas regiões rurais e urbanas do estado de Pernambuco, a partir da articulação em rede.

Enfatiza-se que a aquisição dos materiais para o desenvolvimento das atividades nas feiras agroecológicas faz parte das demandas dos agricultores(as) e consumidores(as) e potencializa as atividades desenvolvidas na assistência técnica e extensão rural do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), fortalecendo a agricultura familiar no Estado.

3. ITENS/ QUANTIDADES /

ESPECIFICAÇÕES

LOTE1-Estruturas para Feiras de Base Agroecológica

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)

01		Barraca de Feira Completa. *Barracas de feira (com padrão listras verde e branca de feiras orgânicas) com bancadas medindo 200 x 80 x 90 cm (comprimento, largura, altura), compensado naval 10mm e cobertura duas águas medindo 250 x 200 cm (largura e comprimento). Feita em tubo 7/8 e 3/4 na chapa 18. Lona da cobertura e para bancada feita com vinilona KP 1000 e, colada com cola fria específica.	Und	200		
02		Tendas 3x3 -Sanfonada, Articulada, Reforçada, incluindo bolsa para tenda. * Sistema articulado prático e fácil de montar; Camada protetora de Silver Coating com proteção FPS e proteção UV; Sistema Flexi Lock evita que você prenda o dedo ao armar e desarmar; Estrutura em aço galvanizado; Pintura Eletrostática de longa Durabilidade.	Und	100		
Total do Lote 1					R\$	

LOTE2-Materiais de comunicação para Feiras de Base Agroecológica

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
01		Coletes com logomarca do IPA (cores azul e branco) e logomarca do estado de Pernambuco em vigência (com até 11 cores). *Coletes de brim cor verde com bolso canguru e elástico lateral nos	Und	200		

		tamanho G (60%) e M (40%)				
02		<p>Sacola reutilizável com logomarca do IPA (cores azul e branco) e logomarca do estado de Pernambuco em vigência (com até 11 cores).</p> <p>*Sacola personalizada confeccionada em rafia laminada branca, acabamento personalizado e alça de polipropileno. Medidas:400mmx350 mmx180mm.Alça:50 cm.</p>	Und	5.000		
Total do Lote 2						R\$

LOTE 3 -Materiais para transporte e acondicionamento de produtos para Feiras de Base Agroecológica

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	ValorTotal (R\$)
01		Carro armazem de aço inoxidável para transporte de carga (150kg), com rodas e dimensões (CxLXA): 800 x 600X900 mm	Und	100		
02		Caixa Térmica 34 litros	Und	200		
03		Banqueta plástica preta resistente empilhável. Suporta120kg. Altura:até 46 cm	Und	400		
04		Caixa Plástica Hortifrut Organizadora 55x36x31 -45Litros	Und	400		
05		Caixa Plástica OrganizadoraMultiuso25 -LitrosBranca	Und	200		
Total do Lote 3						R\$

LOTE 4 - Equipamento para pesagem de produtos de Feiras de Base Agroecológica

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
01		Balança Eletrônica Digital 40Kg Comercial,bivolt, Alta Precisão.	Und	200		
Total do Lote 4						R\$

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Em pernambuco existem mais de 300 feiras de base agroecológica localizadas no município de Recife e no interior do estado. Assim, o quantitativo de itens a serem adquiridos beneficiarão pelo menos 200 famílias e cerca de 100 feiras.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

Adoção do rito do pregão, critério de julgamento, menor preço por lote e execução indireta.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor máximo estimado não está sendo divulgado, considerando o disposto no art. 34 da Lei Federal 13.303/2016 - Desta forma, propicia maior competitividade e concorrência entre os pretendentes licitantes, a partir do detalhamento do objeto proposto.

Valor Global:R\$

61. As despesas acima estimadas nos termos do Decreto Estadual 42.530/2015 serão custeadas pela seguinte natureza de despesa.

FONTES: 0500-Recurso do Tesouro Estadual

AÇÃO:3258- Fomento à atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco.

SUBAÇÃO:20.334.1022.3258.3427-Equipamento produtor rural

NATUREZA DAS DA DESPESA: Custeio 33.90.00

7. DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os itens dos Lotes 1 a 4 deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da sede do IPA,localizado a Av General San Martin, 1371, Bongi, Recife/PE, CEP.: 50.761-000, telefone de contato (81.3184-7298). Os itens dos lotes deverão ser entregues em até 60 dias a contar do recebimento da Solicitação de Compras - SC., onde esses itens ao serem entregues serão analisados por uma equipe técnica, indicada pela Diretoria de Extensão Rural/Departamento de Assistência Técnica e Extensão.

A entrega deverá ser feita com prévio agendamento através do telefone: (81) 3184.7295 de segunda a quinta-feira das 08:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00 e sexta- feira das 08:00

às 12:00 horas. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações exigidas pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, e definitivamente no prazo de 4 (quatro) dias úteis, quando a partir de então será emitido o atesto do recebimento, asseverando o cumprimento de todas as exigências contidas neste Termo de Referência.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído por outro no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem nenhum ônus para o IPA e sem prejuízo de possíveis penalidades cabíveis. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os objetos recebidos resultantes desta aquisição serão de responsabilidade do Instituto Agronômico de Pernambuco / IPA, através da Diretoria de Extensão Rural/Departamento de Assistência Técnica e Extensão e do Núcleo de Almoxarifado.

8. OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

As empresas com enquadramento fiscal como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) poderão participar do certame para contratação deste objeto, lhes sendo assegurado as condições diferenciadas constantes em tal normativa.

Assim, serão reservados 25% do quantitativo para disputa exclusiva de ME/EPP e 75% para ampla disputa.

9.DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

10.DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para execução do objeto mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público privado comprovando que a mesma desempenhou atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.

11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além do que consta em Minuta do Contrato a Contratante exige que:

- Garantir a disponibilidade de acesso e contato aos representantes da contratada em horário comercial;
- Substitua, sem ônus para a contratante, os itens que forem reprovados pelo setor competente durante o “recebimento provisório”, seja por estar em desacordo com a descrição do objeto, seja por danos ou defeitos identificados;
- Cumprir o prazo de garantia igual ou superior a 1(um) ano, sem custo adicional;
- Entregar os produtos solicitados em perfeitas condições de uso, bem como prestar o serviço contratado, independentemente de qualquer contratempo, no prazo estabelecido;
- Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

- Fornecer a relação atualizada dos produtos do fabricante, sempre que houver atualização de versão ou da lista de produtos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das constantes em Minuta do Contrato correspondente ao certame, exige-se que:

- Atestara Nota Fiscal pós avaliação e aprovação dos objetos entregues.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias independentemente de manifestação escrita do licitante, e deverão contemplar todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como frete, taxas, impostos, mobilização, desmobilização, transporte, embalagem ou outro qualquer custo de qualquer natureza que venha a incidir sobre o objeto.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) Os pagamentos serão realizados em até trinta (30) dias do recebimento final e/ou atesto da Nota Fiscal e Gestor do contrato.
- b) No caso de existir divergências quanto aos valores da fatura ou for constatada a existência de erros ou omissão, as partes podem a qualquer tempo, solicitar a correção no primeiro faturamento subsequente à verificação do erro.
- c) O faturamento será atestado somente quando constatada a correta entrega do objeto pela fiscalização da contratante, condição para que possa ser liberado o pagamento na conformidade do cronograma físico-financeiro apresentado.
- d) Se a fatura apresentar algum elemento que a invalide totalmente, a mesma deverá ser substituída por outra e nesse caso, o prazo para o seu pagamento será a partir de apresentação da nova fatura.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Cabe ao fiscal do contrato:

- a) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes no edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações tanto da contratante quanto da contratada.
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constante das cláusulas e demais condições do edital, tais como planilhas/especificações, e cronogramas;
- d) Comunicar ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificações da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- e) Recusar execução irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra no edital da licitação e respectivo contrato;

- f) Comunicar, por escrito, qualquer falta cometida pela contratada;
- g) Comunicar, formalmente à administração do contrato, as irregularidades cometidas e passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

15.2. Cabe ao gestor do contrato:

- h) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhá-las juntamente aos relatórios à Contratada;
- i) Emitir avaliação da qualidade da execução;
- j) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- k) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- l) Propor aplicação de sanções administrativas ou processo administrativo pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato, garantindo defesa prévia à contratada;
- m) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- n) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- o) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

O IPA, por ocasião do procedimento administrativo utilizado para a seleção da proponente e a formalização do contrato, designará técnicos ligados ao Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEAT) e Núcleo de Almoxarifado para atuarem como Gestor e Fiscal do contrato respectivamente, os quais serão responsáveis pela fiscalização, gestão e demais assuntos relacionados à futura avença.

16. DA ASSINATURA E CONTRATOS RESULTANTES

- a) O contrato resultante após a homologação/adjudicação deste certame, terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura;
- b) O prazo para a assinatura deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação;

17. DAS PENALIDADES

Pela mau execução ou pela inexecução do objeto deste Termo de Referência, as penalidades previstas serão as constantes do Termo da Minuta de Contrato, anexo ao Edital, correspondente a este certame sem prejuízo da observância do art. 178, da Lei 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos nos termos da Legislação pertinente. A Contratada fica obrigada a manter, durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

19. DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para resolução de qualquer

pendência ou litígio resultante desta contratação que porventura venham a acontecer em prioridade a qualquer outro por qualquer motivo ou justificativa.

Responsáveis Técnico

Silvana Maria de Lemos- Economista Doméstica- Extensionista Rural

Mônica Nunes Gonçalves- Assistente Social-Extensionista Rural- Supervisora

Ana Paula Gomes da Silva- Economista Doméstica- Extensionista Rural- Supervisora



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria Lemos**, em 05/05/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66093839** e o código **CRCD47C6546**.

Referência: Processo nº 0050100044.000720/2025-10

SEInº66093839